



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 714 / 2004

Alto Paraíso de Goiás, 15 de abril de 2.004

OK

**“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terra a entidade que específica”**

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a ACVVCV – Associação dos Condutores de Visitantes da Chapada dos Veadeiros, terreno de até 500 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, na zona urbana de Alto Paraíso de Goiás, em local a ser determinado pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - A área objeto desta doação destina-se a construção de uma sede para a Entidade, não devendo exceder de 02 (dois) meses, a partir da data da doação da área, o início da construção e de 02 (dois) anos o seu término, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização de gastos por ventura realizado.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de abril de 2004.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.